



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## PORTARIA Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

Institui o *Núcleo Administrativo de Apoio às Entidades de Classe – NAAEC*.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e

Considerando que a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART constitui-se em valioso instrumento de fiscalização profissional;

Considerando que a inserção das entidades de classe na política de fiscalização do exercício profissional dos Conselhos se efetivará através da colaboração na implantação de medidas preventivas destinadas a reduzir a ocorrência de infrações, bem como no levantamento de situações que configurem infringência às normas contidas na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;

Considerando que o funcionamento dos Creas depende essencialmente da existência e do fortalecimento das entidades de classe, cujos representantes compõem os Creas e o Confea;

Considerando a necessidade de se criar, no âmbito do Crea-RS, uma estrutura que dê suporte para centralizar e articular as ações de mútuo interesse das entidades de classe conveniadas e do Conselho, na forma dos instrumentos celebrados em consonância com os normativos do Confea,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, vinculada à Presidência, a unidade denominada *Núcleo Administrativo de Apoio às Entidades de Classe – NAAEC*, voltada a proporcionar às entidades de classe conveniadas, orientação de caráter administrativo, jurídico, contábil e de comunicação, com vista à correta instrução do processo de prestação de contas dos recursos auferidos por meio dos convênios de repasse de ARTs ou de outras modalidades de convênios celebrados com o Crea-RS que envolvam recursos pecuniários.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Eng. Agrônomo Gustavo André Lange.